



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 017/84

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DE TARIFAS
TAXIMÉTRICAS ESPECIAIS DO PONTO Nº 01 ,
AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON
NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Mu
nicipal de Várzea Grande, Mato Grosso, no uso das suas atribui
ções legais e,

Considerando , a necessidade do segu
imento na padronização da cobrança de tarifas taximétricas para
os táxis com ponto no Aeroporto Internacional Marechal Rondon ;

Considerando, a majoração nos preços
de gasolina, assim como de petróleo e seus derivados , ocorrida
recentemente;

Considerando, mais que esse ordenam
to não só facilitará aos taxistas, mas sobretudo dará continui
dade no bom atendimento do público usuário daquele serviço;

Considerando, que êste reajuste atende
solicitação de motoristas pertencentes ao Sindicato dos Conduto
res Autônomos de Veículos Rodoviários de Cuiabá e Várzea Grande;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Considerando, que a Secretaria Municipal de
Fazenda é favorável a êstemreajuste;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa taximétrica especial para os taxis do Ponto nº 01, Aeroporto Internacional Marechal Rondon, no Município de Várzea Grande, conforme especificação a seguir:

G\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para a bandeira I;

G\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros), para o Km rodado da bandeira I ;

G\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Cruzeiros) para o Km rodado na bandeira II ;

Art. 2º - O presente reajuste é válido somente para os táxis com Alvarás no Ponto nº 01 -(AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON) ;

Art. 3º - Êste reajuste das tarifas taximétricas terá vigência a partir de 00.00 (Zero Hora) do dia 1º de maio de 1.984 ;

Art. 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande , 26 de Abril de 1.984

JAIME VERTISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL